



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 1864 DE  
14/02/05 a 21/02/05  
pag. 02  
*[Signature]*  
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.357/2005

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais com o objetivo da Prefeitura Municipal fazer o repasse de R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais) oriundas de recursos financeiros do MAPS (Ministério de Assistência e Promoção Social), e contrapartida do Município no valor de R\$ 471,84 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta quatro centavos) provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo um total de R\$ 9.909,84 (nove mil novecentos e nove reais oitenta e quatro centavos), que serão pagos em doze parcelas mensais de iguais valores, conforme previsto no Plano de Ação "APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA".
- Art. 2º -** O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em  
18 de fevereiro de 2005.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal